

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 12867/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Pesca e Aquicultura

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em caminhão pertencente à Secretaria de Município da Pesca e Aquicultura, incluindo fornecimento de mão de obra e, quando necessário, peças e componentes.

| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Vlr. unidade | Vlr. Total |
|----------------------------|--|---------|------|---------------|--------------|
| 1 | BATERIA 100 AMPERES | 1 | 2 | R\$1.350,00 | R\$ 2.700,00 |
| 2 | ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL | 1 | 10 | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 |
| 3 | FILTRO LUBRIFICANTE NEXPRO IVECO | 1 | 1 | R\$ 300,00 | R\$300,00 |
| 4 | FILTRO DE AR NEXPRO IVECO | 1 | 1 | R\$ 620,00 | R\$620,00 |
| 5 | FILTRO SEPARADOR NEXPRO IVECO | 1 | 1 | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 |
| 6 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANT./TRAS. IVECO | 1 | 2 | R\$1.800,00 | R\$3.600,00 |
| 7 | REBITE LONA DE FREIO | 1 | 150 | R\$8,23 | R\$1.234,50 |
| 8 | CÓPIA DE CHAVE DE IGNIÇÃO CODIFICADA | 1 | 1 | R\$2.900,00 | R\$2.900,00 |
| 9 | LIMPEZA TANQUE COMBUSTÍVEL | 1 | 1 | R\$750,00 | R\$750,00 |
| 10 | RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TANQUE COMB | 1 | 1 | R\$450,00 | R\$450,00 |
| 11 | SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO | 1 | 1 | R\$850,00 | R\$850,00 |
| 12 | TROCA DE LONAS DE FREIO(JG) | 1 | 4 | R\$450,00 | R\$1.800,00 |
| 13 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA | 1 | 8 | R\$300,00 | R\$2.400,00 |
| 14 | TROCA DE OLEO E FILTROS | 1 | 1 | R\$250,00 | R\$250,00 |
| 15 | SERV. DE SOCORRO | 1 | 2 | R\$350,00 | R\$700,00 |
| 16 | LIMPEZA SIST. ARREFECIMENTO | 1 | 1 | R\$450,00 | R\$450,00 |
| Total dos serviços: | | | | R\$10.550,00 | |
| Total dos produtos: | | | | R\$9.194,50 | |
| Total: | | | | R\$ 19.744,50 | |

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

CATSER: 21853

Descrição: Manutenção de veículos pesados

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 19.744,50** conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 458, CENTRO RIO GRANDE

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, ou de 90 (noventa) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Jocelaine Dias

da Rosa, Matrícula nº 1447401 [GERENTE ADMINISTRATIVA], que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 26 de março de 2026.

JOCELAINE DIAS DA ROSA

GERENTE ADMINISTRATIVA - SMPA

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Luiz Sidnei Bravo Gautério Júnior

SECRETÁRIO - SMPA